



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 02/2019

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 12ª reunião ordinária, realizada em 27/06/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Foi Aprovado o Relatório Anual de Gestão de Saúde referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. Foi aprovada a Programação Anual de Saúde 2019.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Borborema, 27 de Junho de 2019.

Dra. Sumaya Regina Pressoto Pegorin Amarante Fernandes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 27 de Junho de 2019.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde